



2024.EXP.I.I.1154

ATA N.º 11/2024

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 6 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- No dia 6 de maio de 2024, nesta cidade de Espinho e salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião Cecília Morais da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, tendo a presente ata sido lavrada pelo dirigente desta unidade orgânica (Carlos Luís Bessa Monteiro de Morais Gaio), de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal). Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----

----- No **período antes da ordem do dia** Os Vereadores eleitos pelo PSD questionaram a Presidente da CME sobre para quando estava prevista a entrega ao município da Estrada Nacional 109 pelas Infraestruturas de Portugal e como estavam os desenvolvimentos deste assunto, uma vez que no município de Ovar tal já estava pronto; tendo a presidente do órgão executivo prestados esclarecidos de imediato. Não foram discutidos quaisquer outros assuntos. -----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 145/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 22 de abril de 2024 (ata n.º 9/2024).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 22 de abril de 2024 (ata n.º 9/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

----- **Deliberação N.º 146/2024: Ocupação da via pública - arruada - Escolas do Agrupamento Manuel Laranjeira. Ratificação.** Presente a informação n.º 1059/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal em 23/04/2024, que autorizou a realização da arruada do dia 24 de Abril de 2024. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 147/2024: Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho para Apoio à Atividade Desportiva relativo à época 2023/2024.** Presente a informação n.º 992/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima

considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho o referido "Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho para Apoio à Atividade Desportiva relativo à época de 2023/2024". A deliberação foi tomada por unanimidade. –

----- **Deliberação N.º 148/2024: Pedido de indemnização apresentado por Daniel Rocha por sinistro ocorrido na via pública com a viatura 84-BD-40.** Presente a informação n.º 1084/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou – ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, e no artigo 1.º/2 da Lei n.º 2110, de 19 de agosto, e em face do estabelecido nas disposições conjugadas dos artigos 3.º e 10.º/3 da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro (Regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas, na sua redação atual) – assumir a responsabilidade pelo pagamento dos danos decorrentes do sinistro provocado no automóvel com matrícula 84-BD-40, propriedade de Daniel Ferreira Sousa Rocha, que teve lugar na Rua da Ponte de Anta, junto ao n.º 142, em virtude da existência de irregularidades no pavimento daquela via rodoviária municipal, proveniente de uma rotura de abastecimento de água, com a correspondente indemnização no montante peticionado pelo requerente no valor de 245,00€, que se encontra abaixo da franquia do seguro de responsabilidade civil extracontratual do Município de Espinho. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 4 a 6 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 6 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 149/2024: Pedido de indemnização apresentado por Viviana Santos por sinistro ocorrido na via pública com a viatura AB-42-VQ.** Presente a informação n.º 1088/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou – ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, e no artigo 1.º/2 da Lei n.º 2110, de 19 de agosto, e em face do estabelecido nas disposições conjugadas dos artigos 3.º e 10.º/3 da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro (Regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas, na sua redação atual) – assumir a responsabilidade pelo pagamento dos danos decorrentes do sinistro provocado no automóvel com matrícula AB-42-VQ, propriedade de Viviana Jacklin Rodrigues dos Santos, que teve lugar na Rua 17 com a Rua 4, em virtude da existência de irregularidades no pavimento daquela via rodoviária municipal (na parte que rodeia uma tampa de saneamento, estando a mesma exposta), com a correspondente indemnização no montante peticionado pela requerente no valor de 58,17€, que se encontra abaixo da franquia do seguro de responsabilidade civil extracontratual do Município de Espinho. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 4 a 6 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 6 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 150/2024: Pedido de indemnização apresentado por Ulisses Azeiteiro por sinistro ocorrido na via pública com a viatura 42-XD-40.** Presente a informação n.º 1089/2024 do Núcleo



de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou – ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, e no artigo 1.º/2 da Lei n.º 2110, de 19 de agosto, e em face do estabelecido nas disposições conjugadas dos artigos 3.º e 10.º/3 da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro (Regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas, na sua redação atual) – assumir a responsabilidade pelo pagamento dos danos decorrentes do sinistro provocado no automóvel com matrícula 42-XD-40, propriedade de Ulisses Manuel Miranda Azeiteiro, que teve lugar na Rua do Porto (Silvalde), em frente aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, em virtude da existência de irregularidades no pavimento daquela via rodoviária municipal, com a correspondente indemnização no montante peticionado pelo requerente no valor de 248,95€, que se encontra abaixo da franquia do seguro de responsabilidade civil extracontratual do Município de Espinho. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 4 a 6 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade: *“Os Vereadores do PSD abstêm-se nos pontos 4, 5 e 6 da reunião de Câmara de 06/05/2024-“Pedidos de indemnização de danos em viaturas, por sinistro ocorrido na via pública”. Os Vereadores do PSD não intervêm na verificação da elegibilidade dos pedidos de indemnização, competindo ao Executivo Municipal verificar a veracidade das reclamações. Não deixam no entanto de manifestar surpresa pelos pedidos de indemnização não serem em maior número dado o estado lamentável dos arruamentos em todo o Concelho. Com efeito, contrariamente ao que a Sra. Presidente afirma que o estado das vias é resultado dos anteriores Executivos, os Vereadores do PSD afirmam perentoriamente que o estado das vias é o resultado da falta de manutenção deste Executivo do PS. Os buracos com que os Municípios se deparam diariamente em inúmeros arruamentos, decorrem de um inverno muito rigoroso conjugado com elevada intensidade de tráfego, e que este Executivo ignora. Este Executivo demite-se da sua responsabilidade de manutenção das vias, ignora a durabilidade dos materiais em situações de stress permanente e as poucas reparações que manda fazer são deficientes e mal executadas e que rapidamente ficam destruídas. Conforme já chamado à atenção em reunião anterior, patrocina os péssimos serviços prestados pela Divisão municipal responsável, que opta por encher tapar buracos e encher condutas pluviais colapsadas com terra e/ou tout-venant, inutilizando o seu regular funcionamento. Como grande exemplo temos a EN109, entre a rua da Fonte e a Rua da N. Sra. Das Dores, que tem várias roturas de água, mal tapadas com terra e asfalto de qualidade duvidosa. E escusado será responder aos utentes deste arruamento que ele é da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, porque estas reparações são responsabilidade Municipal, podendo ainda esta entidade (IP) vir a aplicar coimas ao Município pelo estado do arruamento”.* -----

----- **Deliberação N.º 151/2024: Legalização de obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 19/24. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 981/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/10, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de legalização de obras de ampliação/alteração correspondente ao processo n.º LE-EDI 19/24, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando



reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 152/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-34/20. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 986/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/10, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 34/20, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 153/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-111/17. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 984/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/10, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 111/17, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 154/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 23/19. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 983/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/10,



2024.EXP.I.I.1154

com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 23/19, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. –

----- **Deliberação N.º 155/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 7/21. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura. Deliberação final. Conversão em definitivo do indeferimento do pedido de licenciamento de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1010/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 2023/10/30 e em face da proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/20, com a qual concordou, deliberou-, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE – converter em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento desta operação urbanística, no termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na informação técnica da DUA de 2024/04/03. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 156/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-1/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1004/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/10, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 1/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----



----- **Deliberação N.º 157/2024: Obras de alteração. Processo n.º LE-OOU-91/24. Apreciação do pedido de licenciamento simplificado.** Presente a informação n.º 1001/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/09, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento simplificado de operação urbanística com vista à realização de obras de alteração que consistem na substituição dos gradeamentos das varandas e janelas por proteções, em painéis de vidro, correspondente ao Processo n.º LE-OOU 91/24, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 17.º do RMUETOU, e do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, *“que dizem respeito a processos urbanísticos”*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. –

----- **Deliberação N.º 158/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-76/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1000/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/10, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 76/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, *“que dizem respeito a processos urbanísticos”*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 159/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-719/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 999/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/09, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 719/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra



2024.EXP.11.1154

dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 160/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 24/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 987/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/10, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 24/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -

----- **Deliberação N.º 161/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-2/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1028/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/16, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 2/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 162/2024: Legalização de obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 29/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1026/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/15 com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de legalização de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 29/21, nos termos do proposto na referida informação, com as



condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 163/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 20/21. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1035/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/20, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 20/21, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 164/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 19/20. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1033/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/11, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 19/20, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 165/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 993/23. Deliberação.** Presente a informação n.º 1019/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a



2024.EXP.JI.1154

proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/16, com a qual concordou, deliberou emitir informação prévia favorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 993/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 166/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 21/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1052/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/15, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 21/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 167/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 2/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1048/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/13 com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 2/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a*



processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 168/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-67/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1047/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/22, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 67/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "*que dizem respeito a processos urbanísticos*", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 169/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUR19 1/19. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1065/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/20, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARUR19 1/19, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "*que dizem respeito a processos urbanísticos*", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 170/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-850/23. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1069/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/23, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 850/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação



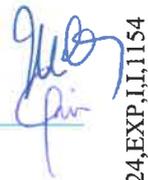
2024.EXP.II.1154

atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 171/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-47/22. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 1063/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/12, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento/legalização correspondente ao processo n.º LE-EDI 47/22, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 172/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-6/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 1061/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/15, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 6/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 29 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 173/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 118/18. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura. Deliberação final. Conversão em definitivo do indeferimento do pedido de licenciamento/legalização das alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 1094/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo



2024.EXP.I.L.1154

presente o considerado na informação acima e na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 2024/02/05 e em face da proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/01/10, com a qual concordou, deliberou-, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE – converter em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento desta operação urbanística, no termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na informação técnica da DUA de 2024/03/27. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 29 da ordem de trabalhos desta reunião, *“que dizem respeito a processos urbanísticos”, e que a seguir se transcreverá na totalidade: “Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 7 a 29 da reunião de 6/05/2024 – que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: “Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a apreciação de processos urbanísticos, estando tal competência delegada na própria Presidente da Câmara, conforme consta no Despacho nº10/2023- “1. Áreas funcionais adstritas à Presidente da Câmara Municipal- k) Obras Particulares e Licenciamentos (Divisão de Urbanismo e Ambiente); “Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Sr.ª Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na tomada de posse, conforme anteriormente se registou. A Sra. Presidente pretende inverter posições, ao afirmar que são os Vereadores do PSD que se estão a demitir das suas responsabilidades, questão que não colhe aceitação porquanto não raras vezes, os Vereadores do PSD, no período de 48 horas que medeia o envio dos documentos e a realização da reunião de Câmara, constataam que os documentos vêm mal elaborados e com erros grosseiros e o seu conteúdo é do total desconhecimento do Executivo do PS, apesar do tempo e dos meios que têm disponível para os verificar. Os documentos completos continuam a não ser disponibilizados em suporte de papel, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de meios e competências técnicas para o efeito; Os Vereadores do PSD, não pactuarão com esta forma de funcionamento que apenas tem como objectivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos sobre o pretexto de uma pretensa transparência, que não evita os erros cometidos pelos serviços municipais. Importa ainda registar que a quantidade de processos trazidos a reunião de Câmara é a prova de que a posição assumida pelos Vereadores do PSD sobre estes processos, é a correta. Não é sério, por parte do Executivo do PS, trazer a reunião de Câmara 23 processos urbanísticos, enviados com 48 horas de antecedência e pretender que os Vereadores do PSD assumam posição sobre os mesmos. Os Vereadores do PSD não pactuam com a atitude de desresponsabilização que este Executivo quer assumir para se esconder das decisões que deve tomar. Por isso, é muito claro, que as decisões sobre os processos urbanísticos são unicamente da responsabilidade da Sra. Presidente e dos 3 Vereadores do PS que a acompanham, sendo de realçar que os únicos prejudicados por este funcionamento, são os Municípes e os investidores. Em suma, é a economia e o desenvolvimento do Concelho que fica a marcar passo. Estes processos são ainda a demonstração clara da inoperância dos serviços responsáveis e do Executivo Municipal, bastando ver a data dos processos para confirmar que os prazos de análise e resposta aos pedidos de licenciamento estão*

muito longe de cumprir os prazos legais obrigatórios, contrariando as afirmações da Sra. Presidente de que os serviços são eficientes. Os Vereadores do PSD lamentam que este Executivo Municipal do PS continue a prejudicar os Espinhenses e contribua para o legítimo pedido de indemnizações decorrentes da sua inoperância na análise dos processos urbanísticos, por incumprimento dos prazos legais. Os Vereadores do PSD não pactuam com este modus operandi". -----

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 29 de abril de 2024 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2023 de oito milhões oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimos) Nove milhões e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e oito euros e quinze cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 29 de abril de 2024 foram cabimentadas despesas no valor de trinta e cinco milhões oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro euros e tinta cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de oito milhões quatrocentos e quinze mil oitocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,



O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

